

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

⇒ **O QUE É:**

É a identificação do servidor, através do uso obrigatório de crachá durante o período em que estiver no exercício de suas funções e nas dependências dos órgãos municipais.

⇒ **ABRANGÊNCIA:** Servidor Público.

IMPORTANTE:

- O crachá de identificação funcional é expedido pelo Órgão Central de Recursos Humanos e entregue a todos os servidores públicos municipais.
- O ingresso e a permanência nas dependências dos órgãos municipais somente será permitido ao servidor se este portar junto às suas vestes, em lugar visível, na altura do tórax, o crachá de identificação funcional.
- Caberá aos servidores que trabalham junto às recepções e aos guardas civis municipais a fiscalização do uso adequado do crachá de identificação funcional pelos servidores municipais, comunicando as faltas ocorridas ao Órgão Central de Recursos Humanos para que as medidas disciplinares sejam tomadas.
- Os servidores que prestam serviços em locais providos de coletores de relógio de ponto eletrônico deverão proceder à marcação de ponto utilizando-se do crachá de identificação funcional.
- Nos locais desprovidos de coletores de relógio de ponto, será efetuada a marcação do ponto através de atestado de frequência (AF), controlado pela chefia imediata e autorizado pela chefia mediata.
- Na hipótese de extravio ou perda do crachá de identificação funcional, o servidor deverá comunicar imediatamente o ocorrido ao Órgão Central de Recursos Humanos.
- Poderá ser emitida uma segunda via do crachá de identificação funcional, devendo o servidor apresentar justificativas das circunstâncias nas quais se deu o fato.
- Quando ocorrer demissão, exoneração ou dispensa do servidor, o crachá de identificação funcional deverá ser devolvido pelo servidor ao Órgão Central de Recursos Humanos.

Em decorrência do descumprimento ao Decreto Municipal, serão aplicadas as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.